



PREFEITURA DE
BARCARENA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EM 27/06/2024

Assinatura

Ofício nº 090/2024 – Licitação e Contratos - SEMAS

Barcarena-PA, 26 de junho de 2024.

Ao

Departamento de Licitações e Contratos - PMB

At. Thais Silva Quaresma

Coordenadora do Departamento de Licitações e Contratos - PMB

Assunto: Demanda para licitar – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

Prezada,

Estamos encaminhando à Vossa Senhoria o Documento de formalização de demanda, Manifestação de interesse e a demanda referente à contratação de serviços de hospedagem no município de Barcarena. Sendo enviado os seguintes documentos:

1 – Documento de formalização de demanda – DFD.

2 – Demanda para licitar.

FRANCINEIA
TEIXEIRA
DIAS:6078769
4215

Assinado de forma
digital por
FRANCINEIA TEIXEIRA
DIAS:60787694215
Dados: 2024.06.26
13:46:19 -03'00'

Francineia Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB



PREFEITURA DE
BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 21/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA (SETOR/ DEPARTº): CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO

E-mail: licitacao@semasbarcarena.com

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, VISANDO, ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços de hospedagem, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seus Centros de Referência, Espaços de Acolhimento, Conselhos Tutelares, Coordenadorias, Prédios Administrativos, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI. Todos atuando diretamente no atendimento socioassistencial para a população ou dando suporte técnico-administrativo para o desenvolvimento de todas as atividades desta secretaria.

Ocorre que os servidores que atuam nas unidades e serviços mencionados acima, necessitam constantemente de palestras, treinamentos e capacitações, com profissionais de outras cidades e estados, gerando a necessidade de hospedar esses profissionais durante o período em que estarão realizando os serviços no município. Além disso, constantemente esta secretaria recebe autoridades, técnicos e prestadores de serviços pontuais que também demandam de acomodações, sendo fatores estes, geradores da necessidade de tal contratação.

Ao garantir acomodação adequada para visitantes, a SEMAS facilita o acesso da população aos serviços ofertados, como programas de assistência social, proteção à criança e ao adolescente e cuidado ao idoso. A disponibilidade de hospedagem de qualidade contribui para a organização e o sucesso de eventos, cursos, workshops e outras atividades promovidas pela SEMAS, FMDCA e FMDPI.

O quantitativo solicitado foi estimado com base na utilização anual do serviço ora pleiteado por esta secretaria, tomando como referência o contrato do ano de 2023 que foi renovado e utilizado em 2024, tendo seu quantitativo redimensionado devido à projeção de aumento da demanda de capacitações, seminários, eventos, formações, campanhas educativas e preventivas, visando a ampliação e melhoria contínua de diversos serviços ofertados pela SEMAS, sendo estes previstos para execução no decorrer do ano de 2025. Dessa forma, deixamos justificado o motivo da futura contratação e a origem do quantitativo solicitado, conforme demonstrativo em anexo.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE
BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A ata de registro de preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único art. 84 da lei nº 14.133/2021.

O Contrato terá vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada, conforme o art. 79, § 2º, do Decreto Municipal nº 0015/2024.

4. DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de hospedagem deverão ser prestados no município de Barcarena, onde a contratada deverá confirmar a reserva da hospedagem em até 5 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A presente contratação se trata de prestação de serviços de hospedagem, sendo o serviço devendo ser prestado com total eficiência e obedecendo as normas e legislações vigentes em nosso país, prezando por todas as normas de direito do consumidor.

A hospedagem deverá obedecer a todas as exigências contidas na descrição do item objeto.

Cada hospedagem (diária) deverá dar direito a 1 (um) café da manhã por hóspede.

A hospedagem deverá contemplar o direito ao uso de toalhas de banho, shampoo e sabonete fornecido pelo estabelecimento.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rita Rodrigues Bitencourt

Rita Rodrigues Bitencourt

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0027/2023 – GPMB

Shirley B. Possa Ferreira

Shirley Botelho Possa Ferreira

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0029/2023 - GPMB

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.



PREFEITURA DE
BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação do serviço e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

Receber a reserva de hospedagem e dar a aceitação no caso de o mesmo atender as especificações do Edital e Contrato.

Fazer a verificação de que os serviços prestados atenderam as exigências contratuais e foram prestados com perfeição.

Pagar a fatura da Contratada no prazo e condições estabelecidas no Edital e cláusula contratual.

Fiscalizar o bom andamento da prestação do serviço pela Contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato de assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

Prestar os serviços nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos e contrato assinado.

Fornecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

Cumprir o prazo de prestação do serviço, substituindo e corrigindo falhas, obedecendo as demais condições contratuais.

Aceitar a fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços objeto desta contratação, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à execução, inclusive licença em repartições públicas, registro, autorizações, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta, do edital e seus anexos e contrato.

Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente DOD.

Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de execução do serviço.

Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados à Secretaria Municipal de Assistência Social por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.



PREFEITURA DE
BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

9. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS:

O serviço deverá ser prestado por empresa especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

A Contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

É obrigatória ainda comunicação formal à CONTRATANTE, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte em impossibilidade de execução do objeto contratado, o que deverá ser devidamente justificado.

11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a contratação de serviços de hospedagem para os facilitadores que realizarão diversas atividades como palestras, capacitações, workshops e similares para os servidores e usuários dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, espera-se agregar diversos benefícios e resultados positivos, sendo os principais:

- **atualização de conhecimentos:** tendo como objetivo manter os servidores atualizados com as últimas tendências, legislações e melhores práticas no campo da assistência social.
- **aperfeiçoamento de habilidades:** melhorar competências específicas, como comunicação, gestão de casos e técnicas de intervenção.
- **implementação de boas práticas:** integrar novas metodologias e técnicas que possam melhorar a eficácia dos serviços oferecidos.
- **incorporação de novas ideias:** incentivar a introdução de novas abordagens e soluções criativas para desafios enfrentados no cotidiano dos serviços de assistência social.
- **reconhecimento e incentivo:** oferecer oportunidades de crescimento e desenvolvimento pode contribuir para uma maior motivação e comprometimento com as metas da secretaria.
- **otimização de processos:** capacitar os servidores para identificar e implementar melhorias nos processos internos, resultando em maior eficiência e melhor gestão de recursos.
- **avaliação e monitoramento:** melhorar a capacidade de avaliação e monitoramento das atividades e dos resultados obtidos.



PREFEITURA DE
BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **sensibilização e inclusão:** oferecer treinamentos que promovam a compreensão e a prática de políticas inclusivas e de respeito à diversidade, fortalecendo a atuação da secretaria em prol da justiça social.
- **engajamento comunitário:** capacitar os servidores para uma melhor interação com a comunidade, garantindo que os serviços atendam de maneira mais efetiva às necessidades da população.
- **troca de experiências:** facilitar a troca de experiências e conhecimento com outros profissionais e especialistas da área, ampliando a rede de contatos e referências da equipe.

Esses resultados devem contribuir significativamente para o aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, impactando positivamente a vida dos beneficiários e a eficiência da administração pública.

12. ELABORADO POR:

Carlos Alberto Gomes Pinheiro

Carlos Alberto Gomes Pinheiro

Cargo/Função: ASSESSOR - CPC 04

Portaria/matricula nº 148032/2

Barcarena – PA, 26 de junho de 2024.

APROVADO POR:

Francineia S. Dias

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 0015/2021 – GPMB

PERÍODO DE EXECUÇÃO/CONSUMO-2023

ITEM	VALOR	DATA	LOCAL	QTD	DESCRIÇÃO
1	1.417,22	16/02/23	BARCARENA-PA	4 DIÁRIAS APARTAMENTO INDIVIDUAL, 4 DIÁRIAS APARTAMENTO DUPLO	HOSPEDAGEM PARA OS PALESTRANTES DA CAPACITAÇÃO PATRULHA MARIA DA PENHA
2	874,80	13/12/23	BARCARENA-PA	4 DIÁRIAS APARTAMENTO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE CAPACITAÇÃO
VALOR TOTAL 2023					R\$ 2.292,02

PERÍODO DE EXECUÇÃO/CONSUMO-2024

ITEM	VALOR	DATA	LOCAL	QTD	DESCRIÇÃO
1	656,10	30/04/2024	BARCARENA-PA	3 DIÁRIAS APARTAMENTO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE CAPACITAÇÃO
2	656,10	14/05/24	BARCARENA-PA	3 DIÁRIAS APARTAMENTO INDIVIDUAL	HOSPEDAGEM PARA PALESTRANTE CAPACITAÇÃO
VALOR TOTAL 2024					R\$ 1.312,20

QUANTITATIVO PREVISTO PARA 2025

ITEM	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$	DESCRIÇÃO
1	DIÁRIA	60	R\$ 236,03	R\$ 14.161,80	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABII, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR- CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.
2	DIÁRIA	45	R\$ 295,30	R\$ 13.288,50	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABII, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR- CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.
3	DIÁRIA	30	R\$ 326,27	R\$ 9.788,10	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABII, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR- CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.
VALOR TOTAL ESTIMADO 2025					R\$ 37.238,40

Eventos previstos para execução/consumo em 2025.

DESCRIÇÃO	
DESCRIÇÃO	Capacitação da Rede de atendimento a mulher pelo TJP no programa Patrulha Maria da Penha
DESCRIÇÃO	Seminário de Crimes Cibernéticos contra a mulher
DESCRIÇÃO	Evento de alusão ao dia internacional pela saúde da mulher
DESCRIÇÃO	Formação continuada para técnicos da rede de proteção a mulher
DESCRIÇÃO	Abertura de campanha: Agosto Lilás
DESCRIÇÃO	Seminário "A desconstrução do machismo feminino"

Nota:

O quantitativo solicitado foi estimado com base na utilização anual do serviço ora pleiteado por esta secretaria, tomando como referência o contrato do ano de 2023 que foi renovado e utilizado em 2024, tendo seu quantitativo redimensionado devido à projeção de aumento da demanda de capacitações, seminários, eventos, formações, campanhas educativas e preventivas, visando a ampliação e melhoria contínua de diversos serviços ofertados pela SEMAS, sendo estes previstos para serem executados no decorrer do ano de 2025. Dessa forma, deixamos justificado o motivo da futura contratação e a origem do quantitativo solicitado, conforme demonstrado acima.

DEMANDA DE ITENS POR SECRETARIA PARA LICITAR			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	MÉDIA/ UNIT R\$
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCIDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	R\$ 236,03
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCIDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	R\$ 295,30
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCIDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	R\$ 326,27
TOTAL			

SEMAS	
TOTAL SOLICITA	MÉDIA/TOTAL R\$
60	R\$ 14.161,80
45	R\$ 13.288,50
30	R\$ 9.788,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OFICIO nº 0126/2024 – CONTRATOS/SEMADE

Barcarena, 27 de Junho de 2024.

Ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena
Representado pelo Sr^a. **THAYS SILVA QUARESMA**
Coordenadora da Comissão Permanente de Licitação.

SETORES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECEBIDO

EM 01/07/2024

Assinatura

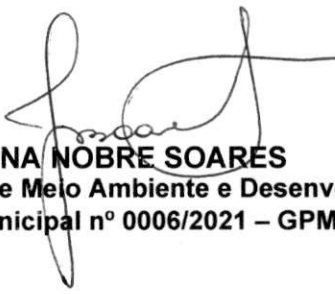
ASSUNTO: Encaminhamento de DFD de Hospedagem .

Prezada Coordenadora,

Apresentando os cumprimentos a V. S^a, encaminhamos o DFD nº 012/2024, para contratação de empresa do ramo de hotelaria, sediada no Município de Barcarena para atender a Demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico – SEMADE; Conforme segue em Anexo:

- 1- Planilha Geral – PMB
- 2- Planilha SEMADE
- 3- DFD nº 012/2024

Atenciosamente,


JULIANA NOBRE SOARES
Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto Municipal nº 0006/2021 – GPMB

SEMADE/CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 012/2024

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMADE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA (SETOR/ DEPARTº): CONTRATOS E LICITAÇÃO SEMADE

E-mail: semadecontratos@gmail.com

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE **HOSPEDAGENS**, EM APARTAMENTOS INDIVIDUAL E DUPLO, INCLUINDO CAFÉ DA MANHÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMADE.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico do Município de Barcarena, Estado do Pará, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Juliana Nobre Soares**, manifestou interesse em participar do Processo Licitatório que tem como objeto **SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS**, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.

A presente solicitação justifica-se em razão dos eventos constantes realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entre os quais elencamos; as atividades do Calendário Ecológico, projetos sócio ambientais, capacitação de servidores e reuniões que acontecem no decorrer dos 12 meses. A referida contratação deste serviço tem por finalidade em receber profissionais que prestam determinados serviços para o município, considerando que regularmente se faz necessário a hospedagem de tais colaboradores que em diferentes situações se deslocam de outras cidades para a realização de eventos recorrentes durante o ano, desta forma é essencial a contratação supra mencionada, haja vista que em nossos prédios, não contem alojamentos para acomodar tais profissionais

Assim, justifica-se a participação nesta formalização de demanda DFD/2024 pela forma de atuação da SEMADE, em sua dinâmica de trabalho, na qual participa direta ou indiretamente de diversos eventos realizados neste município.

3. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os prestadores de serviços acima justificado, registrados na ata de registro de preços, será formalizada por autorização de compra, conforme §1º art. 84 do decreto municipal e inciso II do art. 95 da lei nº 14.133/2021. A ata de registro de preços terá prazo de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

O quantitativo mínimo previsto para contratação oriundo da ata de registro de preços será de 50%, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação do órgão ou entidade interessada por meio de autorização de compra, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados em Barcarena/PA, datas e horários previamente estabelecidos pela contratante, conforme Ordem de Serviço emitida pela mesma.

5. REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada;

Prestar demais serviços pertinentes à atividade.

Cumprir a programação dos serviços, de forma a garantir as condições de segurança dos colaboradores e pessoas em geral que se façam presentes;

SEMADE/CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Adotar postura adequada e prestar atendimento sempre cortês para com o público e com os colaboradores da contratante.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem, para atender aos eventos promovidos ao longo do ano pela SEMADE.

TIPO DE RESULTADO	SIM	NÃO	DETALHAMENTO
Melhor apresentação em eventos	X		Em eventos com participação de convidados, apresentadores e outros programas voltados a população atendidas em ações socioambientais ou afins promovidas por esta Secretaria.
Continuidade dos serviços	X		Cumprir a programação dos serviços e eventos, de forma a garantir e atender os projetos conforme planejado;
Divulgar e apresentar nos eventos os serviços ofertados aos munícipes.	X		Os projetos voltados a Educação/Proteção Ambiental, pleiteando com essa ação um futuro melhor para o nosso planeta.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024:

30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

30.30 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

04 122 0064 2.212 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.63 - Hospedagens

Fonte: 1500

7.1 SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

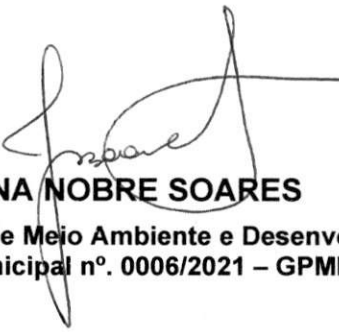
Ana Cláudia Dias do Nascimento

ANA CLÁUDIA DIAS DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0005/2021 – GPMB.

Barcarena – PA, 26 de Junho de 2024.


JULIANA NOBRE SOARES

Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto Municipal nº. 0006/2021 – GPMB

SEMADE/CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEMANDA DE ITENS POR SECRETARIA PARA LICITAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	DIÁRIA EM APARTAMENTO INDIVIDUAL - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCONDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	20	R\$ 236,03	R\$ 4.720,60
2	DIÁRIA EM APARTAMENTO DUPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCONDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	10	R\$ 295,30	R\$ 2.953,00
3	DIÁRIA EM APARTAMENTO TRIPLO - HOSPEDAGEM, CATEGORIA HOTEL E/OU POUSADA, PADRÃO MÍNIMO 3 ESTRELAS, CONFORME ABIH, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA. DEVERÁ DISPOR DE AR-CONCONDIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO À INTERNET WIFI E CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.	DIÁRIA	0	R\$ 326,27	R\$ 0,00
TOTAL					R\$ 7.673,60


JULIANA NOBRE SOARESSecretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
Decreto Municipal nº. 0006/2021 – GPMB